



SGD: 2026/23009/209456

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2026 – SECAD/SES/TO – RETIFICAÇÃO Nº 001, de 10 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e suas alterações, bem como na autorização governamental constante do Ofício nº 8506/2025/SES/GASEC, retificam o Edital de Abertura Nº 001/2026 – SECAD/SES/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7.111, de 29 de julho de 2026, mediante as condições a seguir estabelecidas.

No item 4.3.1, ONDE SE LÊ:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 10 de agosto de 2026 até às 16h do dia 10 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Palmas/TO;

...

c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, Sicredi, Primacredi, Bancoob, ou, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAR) não seja efetuado até o dia 11 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

...

g) Após às 16h do dia 10 de setembro de 2026, não será mais possível acessar o requerimento de inscrição.





h) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAR, caso necessário, no máximo até às 16h do dia 11 de setembro de 2026, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:

a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 22h do dia 10 de agosto de 2026 até às 22h do dia 10 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Palmas/TO;

c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação Estadual (DARE) para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander, Sicredi, Primacredi, Bancoob, ou, por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARE) não seja efetuado até o dia 11 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;

g) Após às 22h do dia 10 de setembro de 2026, não será mais possível acessar o requerimento de inscrição.

h) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DARE, caso necessário, no máximo até às 22h do dia 11 de setembro de 2026, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

No item 4.7, ONDE SE LÊ:

4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

LEIA-SE:

4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

No item 4.14, ONDE SE LÊ:





4.14. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

LEIA-SE:

4.14. Será admitida ao candidato a realização de até 2 (duas) inscrições, desde que referentes a cargos cujas provas sejam aplicadas em turnos distintos, na forma do subitem 11.1, sendo devido o pagamento da taxa correspondente a cada uma delas. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada para cargos cujas provas sejam aplicadas no mesmo turno, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas automaticamente, não havendo restituição do valor da taxa.

No item 5.2, ONDE SE LÊ:

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 10 de agosto de 2026 e 16h do dia 12 de agosto de 2026, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesto26/>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer envio (*upload*) dos arquivos com imagens dos documentos comprobatórios de sua condição, respeitando o formato do arquivo solicitado na página do Concurso.

LEIA-SE:

5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 22h do dia 10 de agosto de 2026 e 22h do dia 12 de agosto de 2026, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sesto26/>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer envio (*upload*) dos arquivos com imagens dos documentos comprobatórios de sua condição, respeitando o formato do arquivo solicitado na página do Concurso.

No item 5.2.3, ONDE SE LÊ:

5.2.3. De PcD: apresentar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, no modelo do Anexo VIII, emitido por médico ou por





profissional de saúde de nível superior que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com a respectiva identificação e registro no conselho de classe, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, nos termos da Lei Estadual nº 4.467, de 4 de julho de 2024.

LEIA-SE:

5.2.3. De PcD: apresentar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, no modelo do Anexo VIII, emitido por médico ou por profissional de saúde de nível superior que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com a respectiva identificação e registro no conselho de classe, cuja data de emissão seja de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, nos termos da Lei Estadual nº 4.467, de 4 de julho de 2024.

FICA ACRESCIDO:

5.2.3.1. Na hipótese de deficiência de caráter permanente, não se aplica o prazo de validade previsto no subitem 5.2.3 quando a pessoa candidata se enquadrar na hipótese prevista no art. 1º da Lei Estadual Nº 4.343, de 27 de dezembro de 2023, ficando dispensada de apresentar nova comprovação da deficiência, desde que seu caráter permanente tenha sido reconhecido em concurso público ou processo seletivo anterior realizado pela mesma entidade organizadora do presente certame.

No item 5.2.5.1, ONDE SE LÊ:

5.2.5.1. São considerados doadores regulares de sangue, medula óssea ou de leite materno, as pessoas registradas no Banco de Sangue, de Medula ou de Leite Materno, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do Edital.

LEIA-SE:

5.2.5.1. Para fins do disposto no subitem 5.2.5, considera-se doador regular: a) de sangue, aquele que tenha realizado, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, comprovadas por documento expedido por banco de sangue ou hemocentro vinculado ao Sistema Único de Saúde; b) de leite materno, aquela que tenha realizado, no mínimo, 3 (três) doações, comprovadas por documento expedido por Banco de Leite Humano credenciado; e c) de medula óssea, aquele que comprove cadastro ativo no Registro Nacional de





Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, mediante Cartão de Doador Voluntário ou declaração expedida pelo Instituto Nacional de Câncer ou por hemocentro integrante da rede autorizada, independentemente da realização de doação efetiva.

No item 6.2, FICA ACRESCIDO:

6.2.2. Nos termos do art. 1º da Lei Estadual Nº 4.343, de 27 de dezembro de 2023, fica dispensada a apresentação de nova comprovação da deficiência pela pessoa candidata, quando esta for de caráter permanente e já tiver sido reconhecida pela mesma entidade organizadora em concurso público ou processo seletivo anterior, desde que tenha sido comprovado, naquele certame, o caráter permanente da deficiência.

No item 6.4, ONDE SE LÊ:

d) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria realizada nos 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;

LEIA-SE:

d) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria realizada nos 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição; admite-se exame audiométrico realizado em data anterior ao prazo previsto quando o laudo médico atestar expressamente o caráter irreversível e permanente da perda auditiva, sem prejuízo da perícia prevista no subitem 6.22.

No item 7.6, ONDE SE LÊ:

7.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursossesto26@fgv.br até às 16h do dia 10 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Palmas/TO.

LEIA-SE:

7.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursossesto26@fgv.br até às 22h do dia 10 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Palmas/TO.





No item 10.10, ONDE SE LÊ:

b) declaração de pertencimento emitida pela comunidade remanescente de quilombo a que pertence, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças, acompanhada de documento de identificação das lideranças signatárias, ou certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares.

LEIA-SE:

b) declaração de pertencimento emitida pela comunidade remanescente de quilombo a que pertence, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças, acompanhada de documento de identificação das lideranças signatárias, ou certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares. Para os fins desta alínea, a certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares é a de reconhecimento oficial da comunidade remanescente de quilombo, devendo ser anexada, ainda, cópia de documento oficial de identificação de cada uma das lideranças signatárias.

No item 11.14, ONDE SE LÊ:

11.14. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 24 (vinte e quatro) pontos no Módulo II, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação desse módulo, e no mínimo 36 (trinta e seis) pontos no total da prova, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

LEIA-SE:

11.14. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) pontos no Módulo II, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação desse módulo, e no mínimo 36 (trinta e seis) pontos no total da prova, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

No item 11.15, ONDE SE LÊ:

11.15. O candidato que não for classificado na forma do subitem 11.14 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

LEIA-SE:





11.15. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 11.14 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá classificação alguma no certame.

No item 12.2, ONDE SE LÊ:

c) passaporte brasileiro;

LEIA-SE:

c) passaporte válido;

No item 12,2, FICA ACRESCIDO:

h) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), expedidas pela Polícia Federal, nos termos da Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

No item 13.1, ONDE SE LÊ:

13.1. Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos no item 11.15 deste Edital.

LEIA-SE:

13.1. Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

No item 14.4.1, ONDE SE LÊ:

14.4.1. O recurso será admitido exclusivamente para impugnação de uma única questão da Prova Objetiva, devendo ser interposto individualmente para cada questão.

LEIA-SE:





14.4.1. Cada recurso deverá versar sobre uma única questão, devendo o candidato interpor recurso individualizado para cada questão que pretenda impugnar, não havendo limitação quanto ao número de questões passíveis de impugnação.

No item 15, ONDE SE LÊ:

15.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 30 (trinta) pontos no Módulo II, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da pontuação desse módulo, e no mínimo 36 (trinta e seis) pontos no total da prova, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

...

15.3. Serão considerados aprovados os candidatos que forem classificados dentro do limite de vagas disponíveis para o cargo/especialidade na localidade escolhida no ato da inscrição.

LEIA-SE:

15.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 24 (vinte e quatro) pontos no Módulo II, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação desse módulo, e no mínimo 36 (trinta e seis) pontos no total da prova, correspondentes a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

...

15.3. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que estiverem compreendidos dentro do limite de vagas disponíveis para o cargo/especialidade na localidade escolhida no ato da inscrição.

No item 16.5, ONDE SE LÊ:

16.5. Ao candidato nomeado será facultado o direito de solicitar, por meio de requerimento específico junto à Secretaria da Administração, a reclassificação ao fim da fila de classificados, em caráter irrevogável.

LEIA-SE:

16.5. Ao candidato nomeado para o cargo será facultado o direito de solicitar, uma única vez por modalidade de concorrência e em caráter irrevogável, por meio de requerimento específico dirigido à Secretaria da Administração, a sua reclassificação para a última posição da lista geral de aprovados do certame, observada a sua modalidade de concorrência.





No item 16.5, FICAM ACRESCIDOS:

16.5.1. O pedido de reclassificação deverá ser protocolado tempestivamente no curso do prazo legal de posse ou de sua eventual prorrogação, sob pena de decadência do direito e caducidade do ato de provimento, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

16.5.2. O deferimento do pedido de reclassificação importará a perda do direito subjetivo à nomeação decorrente da classificação original, passando o candidato a figurar ao final da lista geral de aprovados com mera expectativa de direito, subordinada à necessidade da Administração Pública, ao surgimento de novas vagas, ao prazo de validade do concurso público e à observância da ordem classificatória.

16.5.3. A ordem de reposicionamento entre candidatos reclassificados observará estritamente a ordem cronológica do protocolo do requerimento de reclassificação, considerando a data e o horário do registro do protocolo junto à Secretaria da Administração.

16.5.4. Nas localidades em que houver uma única vaga, ou na hipótese de o candidato ser o último classificado para o cargo, não será admitida a solicitação de reclassificação.

16.5.5. Todas as solicitações de reclassificação serão analisadas considerando as especificidades da solicitação, e o deferimento se dará a critério da Administração.

No ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 1. Legislação (comum a todos os cargos de Nível Médio), FICA ACRESCIDO:

11. Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

No ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS - 4. Legislação, FICA ACRESCIDO:

10. Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

No ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, serão alterados:





3. Assistente Social

ONDE SE LÊ:

16. Infecções sexualmente transmissíveis

LEIA-SE:

16. Atuação do Assistente Social frente às infecções sexualmente transmissíveis na Política Nacional de Saúde e no SUS: garantia de direitos, educação em saúde, participação social, trabalho interdisciplinar e acesso às políticas públicas, excluídos os conteúdos de natureza clínica, diagnóstica ou terapêutica;

8. Enfermeiro Obstetra

ONDE SE LÊ:

17. Rede Cegonha e demais políticas nacionais de atenção materno-infantil.

LEIA-SE:

17. Rede Alyne e demais políticas nacionais de atenção materna e infantil vigentes na data de publicação deste Edital.

Fica ACRESCIDO o conteúdo programático para os cargos de Nível Superior:

33. Médico RQE – Ultrassonografista

1. Fundamentos da Ultrassonografia Diagnóstica; 2. Princípios físicos do ultrassom; 3. Formação e processamento da imagem ultrassonográfica; 4. Transdutores, equipamentos e instrumentação em ultrassonografia; 5. Modos de imagem ultrassonográfica; 6. Artefatos em ultrassonografia; 7. Ajustes técnicos e otimização da imagem; 8. Biossegurança e princípios de segurança no uso do ultrassom; 9. Anatomia ultrassonográfica; 10. Terminologia e semiologia ultrassonográfica; 11. Documentação, registro e elaboração do laudo ultrassonográfico; 12. Ultrassonografia do fígado; 13. Ultrassonografia das vias biliares; 14. Ultrassonografia da vesícula biliar; 15. Ultrassonografia do pâncreas; 16. Ultrassonografia do baço; 17. Ultrassonografia do retroperitônio; 18. Ultrassonografia dos rins; 19. Ultrassonografia das vias urinárias; 20. Ultrassonografia da bexiga; 21. Ultrassonografia da próstata e vesículas seminais; 22. Ultrassonografia do escroto e conteúdo escrotal; 23. Ultrassonografia do abdome total; 24. Ultrassonografia do





abdome superior; 25. Ultrassonografia da parede abdominal; 26. Ultrassonografia para investigação de hérnias; 27. Ultrassonografia do trato gastrointestinal; 28. Ultrassonografia do apêndice e processos inflamatórios abdominais; 29. Ultrassonografia das coleções e massas abdominais; 30. Ultrassonografia da pelve feminina; 31. Ultrassonografia transabdominal e transvaginal; 32. Anatomia ultrassonográfica do útero e endométrio; 33. Ultrassonografia dos ovários e anexos; 34. Miomas, adenomiose e alterações endometriais; 35. Cistos e massas anexiais; 36. Doença inflamatória pélvica; 37. Endometriose e avaliação ultrassonográfica; 38. Ultrassonografia nas urgências ginecológicas; 39. Ultrassonografia obstétrica no primeiro trimestre; 40. Ultrassonografia obstétrica no segundo e terceiro trimestres; 41. Diagnóstico e acompanhamento ultrassonográfico da gestação; 42. Biometria fetal e avaliação do crescimento fetal; 43. Avaliação ultrassonográfica da anatomia fetal; 44. Placenta, cordão umbilical e líquido amniótico; 45. Gestação múltipla; 46. Alterações ultrassonográficas da gestação inicial; 47. Gestação ectópica; 48. Avaliação ultrassonográfica das complicações obstétricas; 49. Dopplervelocimetria obstétrica; 50. Ultrassonografia da tireoide; 51. Ultrassonografia das paratireoides; 52. Ultrassonografia das glândulas salivares; 53. Ultrassonografia cervical; 54. Nódulos tireoidianos e sistemas de estratificação de risco; 55. Ultrassonografia de linfonodos superficiais; 56. Ultrassonografia da mama; 57. Avaliação ultrassonográfica de nódulos e massas mamárias; 58. Sistemas de classificação e estratificação de risco das lesões mamárias; 59. Ultrassonografia de partes moles; 60. Ultrassonografia de pele e tecido subcutâneo; 61. Ultrassonografia musculoesquelética; 62. Ultrassonografia de músculos, tendões e ligamentos; 63. Ultrassonografia das articulações; 64. Ultrassonografia de bursas e bainhas tendíneas; 65. Lesões traumáticas musculoesqueléticas; 66. Processos inflamatórios e degenerativos musculoesqueléticos; 67. Ultrassonografia pediátrica; 68. Ultrassonografia abdominal e pélvica pediátrica; 69. Ultrassonografia cerebral transfontanelar; 70. Ultrassonografia do quadril do recém-nascido e lactente; 71. Ultrassonografia do trato urinário pediátrico; 72. Ultrassonografia nas urgências pediátricas; 73. Ultrassonografia torácica e pleural; 74. Avaliação ultrassonográfica de derrame pleural; 75. Ultrassonografia pulmonar; 76. Ultrassonografia do diafragma; 77. Ultrassonografia vascular; 78. Princípios do Doppler pulsado, contínuo, colorido e de amplitude; 79. Hemodinâmica aplicada à ultrassonografia Doppler; 80. Doppler arterial dos membros superiores e inferiores; 81. Doppler venoso dos membros superiores e inferiores; 82. Diagnóstico ultrassonográfico da trombose venosa; 83. Insuficiência venosa e mapeamento venoso; 84. Doença arterial periférica; 85. Ultrassonografia Doppler das artérias carótidas e vertebrais; 86. Ultrassonografia Doppler da aorta abdominal e artérias ilíacas; 87. Ultrassonografia Doppler das artérias renais; 88. Ultrassonografia Doppler do sistema porta e vasos abdominais; 89. Ultrassonografia Doppler em transplantes; 90. Elastografia ultrassonográfica; 91. Ultrassonografia com contraste; 92. Ultrassonografia à beira do leito; 93. Ultrassonografia nas urgências e emergências; 94. Avaliação ultrassonográfica focada no trauma; 95. Ultrassonografia aplicada à avaliação de coleções, abscessos e derrames; 96. Procedimentos invasivos guiados por ultrassonografia; 97. Punções e biópsias guiadas por ultrassonografia; 98. Drenagens guiadas por ultrassonografia; 99. Complicações dos procedimentos





guiados por ultrassonografia; 100. Ultrassonografia no paciente crítico; 101. Limitações, armadilhas diagnósticas e diagnósticos diferenciais em ultrassonografia; 102. Correlação da ultrassonografia com tomografia computadorizada, ressonância magnética e outros métodos de imagem; 103. Indicações e critérios de escolha dos métodos de diagnóstico por imagem; 104. Controle de qualidade em Ultrassonografia; 105. Ética e responsabilidade profissional em diagnóstico por imagem; 106. Comunicação de achados críticos e incidentais; 107. Biossegurança em serviços de diagnóstico por imagem; 108. Segurança do paciente em Ultrassonografia; 109. Qualidade e segurança no cuidado do paciente.

34. Médico RQE – Cirurgião Vascular

Fundamentos da Cirurgia Vascular; 2. Anatomia do sistema arterial, venoso e linfático; 3. Fisiologia da circulação arterial, venosa e linfática; 4. Fisiopatologia das doenças vasculares; 5. Semiologia vascular; 6. Avaliação clínica do paciente vascular; 7. Métodos diagnósticos não invasivos em Cirurgia Vascular; 8. Ultrassonografia vascular com Doppler; 9. Índice tornozelo-braquial e outros métodos de avaliação hemodinâmica não invasiva; 10. Angiotomografia computadorizada; 11. Angiorressonância magnética; 12. Arteriografia e flebografia; 13. Indicações e interpretação dos exames de imagem vascular; 14. Princípios da cirurgia vascular aberta; 15. Princípios da cirurgia endovascular; 16. Acessos vasculares arteriais e venosos; 17. Técnicas de exposição e controle vascular; 18. Anastomoses vasculares; 19. Enxertos vasculares autólogos, biológicos e sintéticos; 20. Próteses e dispositivos vasculares; 21. Angioplastia transluminal percutânea; 22. Implante de stents e endopróteses vasculares; 23. Fios-guia, cateteres, balões e dispositivos endovasculares; 24. Radioproteção em procedimentos endovasculares; 25. Meios de contraste e prevenção da lesão renal associada ao contraste; 26. Anticoagulação, antiagregação plaquetária e terapia antitrombótica em Cirurgia Vascular; 27. Hemostasia e controle do sangramento em procedimentos vasculares; 28. Doença arterial periférica; 29. Aterosclerose e fatores de risco cardiovascular; 30. Isquemia crônica dos membros inferiores; 31. Isquemia crônica ameaçadora do membro; 32. Claudicação intermitente; 33. Avaliação anatômica e hemodinâmica da doença arterial periférica; 34. Tratamento clínico da doença arterial periférica; 35. Revascularização arterial dos membros inferiores; 36. Derivações arteriais infrainguinais; 37. Tratamento endovascular da doença arterial dos membros inferiores; 38. Doença aortoilíaca oclusiva; 39. Revascularização aortoilíaca e extra-anatômica; 40. Isquemia aguda dos membros; 41. Embolia arterial; 42. Trombose arterial aguda; 43. Embolectomia e trombectomia; 44. Trombólise dirigida por cateter; 45. Trombectomia mecânica e técnicas endovasculares na isquemia aguda; 46. Síndrome compartimental e fasciotomia; 47. Aneurisma da aorta abdominal; 48. Aneurisma da aorta torácica e toracoabdominal; 49. Aneurismas das artérias ilíacas; 50. Aneurismas das artérias viscerais; 51. Aneurismas das artérias periféricas; 52. Aneurisma da artéria poplítea; 53. Aneurismas verdadeiros, falsos e





pseudoaneurismas; 54. Tratamento cirúrgico aberto dos aneurismas; 55. Tratamento endovascular dos aneurismas da aorta; 56. Endopróteses aórticas; 57. Planejamento anatômico do reparo endovascular da aorta; 58. Endoleaks e outras complicações do tratamento endovascular dos aneurismas; 59. Seguimento após reparo aberto e endovascular da aorta; 60. Dissecção da aorta; 61. Síndromes aórticas agudas; 62. Hematoma intramural e úlcera aórtica penetrante; 63. Ruptura de aneurisma da aorta; 64. Doença obstrutiva das artérias carótidas; 65. Estenose carotídea sintomática e assintomática; 66. Endarterectomia carotídea; 67. Angioplastia e implante de stent carotídeo; 68. Prevenção do acidente vascular cerebral relacionado à doença carotídea; 69. Doença das artérias vertebrais e subclávias; 70. Síndrome do roubo da subclávia; 71. Doença renovascular; 72. Estenose da artéria renal; 73. Hipertensão renovascular; 74. Doença arterial mesentérica; 75. Isquemia mesentérica aguda; 76. Isquemia mesentérica crônica; 77. Síndrome de compressão do tronco celíaco; 78. Doenças vasculares viscerais; 79. Síndromes compressivas vasculares; 80. Síndrome do desfiladeiro torácico; 81. Síndrome de May-Thurner; 82. Síndrome de compressão da artéria poplítea; 83. Doença cística da adventícia; 84. Doenças arteriais não ateroscleróticas; 85. Displasia fibromuscular; 86. Vasculites com comprometimento vascular; 87. Tromboangeíte obliterante; 88. Doenças vasoespásticas e fenômeno de Raynaud; 89. Trauma vascular; 90. Trauma arterial e venoso dos membros; 91. Trauma vascular cervical, torácico, abdominal e pélvico; 92. Controle de danos em trauma vascular; 93. Lesões vasculares iatrogênicas; 94. Complicações vasculares relacionadas a procedimentos percutâneos; 95. Doença venosa crônica; 96. Anatomia e fisiologia do sistema venoso; 97. Insuficiência venosa superficial, profunda e de veias perforantes; 98. Varizes dos membros inferiores; 99. Classificação clínica da doença venosa crônica; 100. Mapeamento venoso por ultrassonografia Doppler; 101. Tratamento conservador da doença venosa crônica; 102. Terapia compressiva; 103. Escleroterapia líquida e com espuma; 104. Ablação térmica endovenosa; 105. Tratamento cirúrgico das varizes; 106. Úlcera venosa; 107. Trombose venosa superficial; 108. Trombose venosa profunda; 109. Diagnóstico e estratificação da trombose venosa profunda; 110. Tratamento anticoagulante da trombose venosa profunda; 111. Trombólise e trombectomia venosa em situações selecionadas; 112. Síndrome pós-trombótica; 113. Tromboembolismo venoso; 114. Prevenção do tromboembolismo venoso; 115. Filtros de veia cava; 116. Trombose de veias abdominais e pélvicas; 117. Tromboses dos membros superiores; 118. Síndrome da veia cava superior e inferior; 119. Malformações vasculares; 120. Malformações arteriais, venosas, linfáticas e combinadas; 121. Fístulas arteriovenosas congênitas e adquiridas; 122. Hemangiomas e tumores vasculares; 123. Diagnóstico e tratamento das anomalias vasculares; 124. Doenças do sistema linfático; 125. Linfedema primário e secundário; 126. Diagnóstico e classificação do linfedema; 127. Tratamento clínico e cirúrgico do linfedema; 128. Complicações infecciosas do linfedema; 129. Pé diabético; 130. Neuropatia, isquemia e infecção no pé diabético; 131. Avaliação vascular do paciente com pé diabético; 132. Revascularização no pé diabético; 133. Tratamento de feridas e úlceras vasculares; 134. Desbridamento e controle de infecções em feridas vasculares; 135. Prevenção de amputações; 136. Amputações maiores e menores; 137. Indicações e níveis de amputação; 138. Cuidados com o coto e





reabilitação do paciente amputado; 139. Acessos vasculares para hemodiálise; 140. Fístula arteriovenosa autóloga; 141. Enxertos arteriovenosos para hemodiálise; 142. Cateteres venosos para hemodiálise; 143. Planejamento e mapeamento vascular pré-operatório para acesso de hemodiálise; 144. Maturação e vigilância da fístula arteriovenosa; 145. Estenose, trombose, aneurisma e infecção dos acessos para hemodiálise; 146. Síndrome do roubo relacionada ao acesso vascular; 147. Tratamento cirúrgico e endovascular das complicações dos acessos de hemodiálise; 148. Acessos venosos centrais; 149. Cateteres totalmente implantáveis e semi-implantáveis; 150. Complicações dos acessos venosos centrais; 151. Infecção relacionada ao cateter vascular; 152. Cirurgia vascular em transplantes de órgãos; 153. Reconstruções vasculares complexas; 154. Infecção de próteses e enxertos vasculares; 155. Fístula aortoentérica; 156. Tratamento das infecções vasculares; 157. Complicações pós-operatórias em Cirurgia Vascular; 158. Hemorragia e trombose pós-operatórias; 159. Oclusão de enxertos e revascularizações; 160. Infecção do sítio cirúrgico; 161. Lesão renal e complicações sistêmicas do paciente vascular; 162. Síndrome de reperfusão; 163. Avaliação perioperatória do paciente vascular; 164. Estratificação do risco cardiovascular perioperatório; 165. Cuidados pré e pós-operatórios em Cirurgia Vascular; 166. Terapia intensiva aplicada ao paciente vascular; 167. Emergências vasculares; 168. Hemorragias vasculares graves; 169. Ruptura de aneurismas; 170. Isquemia aguda de membros; 171. Trauma vascular e controle emergencial de hemorragias; 172. Farmacologia aplicada à Cirurgia Vascular; 173. Anticoagulantes, antiagregantes e agentes trombolíticos; 174. Estatinas e controle dos fatores de risco cardiovascular; 175. Antibioticoprofilaxia em Cirurgia Vascular; 176. Princípios de cicatrização de feridas; 177. Curativos e tecnologias aplicadas às feridas vasculares; 178. Reabilitação do paciente vascular; 179. Exercício supervisionado na doença arterial periférica; 180. Cessação do tabagismo e prevenção cardiovascular; 181. Cirurgia Vascular no paciente idoso e frágil; 182. Cirurgia Vascular na gestação; 183. Cirurgia Vascular no paciente oncológico; 184. Cuidados paliativos no paciente com doença vascular avançada; 185. Organização da assistência vascular no SUS; 186. Atenção ao paciente com doença arterial periférica no SUS; 187. Atenção às urgências e emergências vasculares; 188. Regulação, referência e contrarreferência em Cirurgia Vascular; 189. Ética e responsabilidade profissional; 190. Consentimento livre e esclarecido em procedimentos vasculares; 191. Biossegurança em Cirurgia Vascular; 192. Segurança em procedimentos cirúrgicos e endovasculares; 193. Segurança do paciente em Cirurgia Vascular; 194. Qualidade e segurança no cuidado do paciente.

35. Médico RQE – Hematologista Pediátrico

Fundamentos da Hematologia e Hemoterapia Pediátrica; 2. Hematopoese fetal, neonatal, da infância e adolescência; 3. Desenvolvimento e fisiologia do sistema hematopoético; 4. Particularidades hematológicas do recém-nascido, lactente, criança e adolescente; 5. Avaliação clínica da criança com doença hematológica; 6.





Semiologia hematológica pediátrica; 7. Interpretação do hemograma na infância; 8. Alterações morfológicas das células do sangue periférico; 9. Contagem de reticulócitos e avaliação da eritropoese; 10. Exames laboratoriais aplicados à Hematologia Pediátrica; 11. Citologia e histologia da medula óssea; 12. Mielograma e biópsia de medula óssea; 13. Imunofenotipagem por citometria de fluxo; 14. Citogenética e biologia molecular aplicadas às doenças hematológicas; 15. Genética das doenças hematológicas pediátricas; 16. Anemias na infância e adolescência; 17. Abordagem diagnóstica das anemias microcíticas, normocíticas e macrocíticas; 18. Anemia ferropriva; 19. Deficiência de vitamina B12 e ácido fólico; 20. Anemias das doenças crônicas e inflamatórias; 21. Anemias associadas às doenças renais, endócrinas e sistêmicas; 22. Anemias hemolíticas; 23. Anemias hemolíticas autoimunes; 24. Anemias hemolíticas hereditárias; 25. Esferocitose hereditária e outras membranopatias eritrocitárias; 26. Deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase e outras enzimopatias; 27. Hemoglobinopatias; 28. Doença falciforme; 29. Diagnóstico e acompanhamento da criança com doença falciforme; 30. Crises vaso-oclusivas na doença falciforme; 31. Síndrome torácica aguda; 32. Sequestro esplênico e crise aplástica; 33. Complicações neurológicas da doença falciforme; 34. Prevenção do acidente vascular cerebral na doença falciforme; 35. Infecções e outras complicações da doença falciforme; 36. Hidroxiureia e terapias modificadoras da doença falciforme; 37. Talassemias; 38. Sobrecarga de ferro e terapia quelante; 39. Anemias sideroblásticas; 40. Aplasia pura da série vermelha; 41. Anemia de Diamond-Blackfan; 42. Trombocitopenias na infância; 43. Trombocitopenia imune; 44. Trombocitopenias congênitas e hereditárias; 45. Trombocitopenias secundárias a infecções, medicamentos e doenças sistêmicas; 46. Trombocitoses na infância; 47. Distúrbios qualitativos das plaquetas; 48. Hemostasia normal e desenvolvimento do sistema de coagulação na infância; 49. Avaliação laboratorial da hemostasia; 50. Distúrbios hemorrágicos congênitos; 51. Hemofilias A e B; 52. Doença de von Willebrand; 53. Deficiências hereditárias dos fatores de coagulação; 54. Inibidores dos fatores da coagulação; 55. Tratamento e profilaxia das hemofilias; 56. Agentes de reposição dos fatores de coagulação e terapias não fatoriais; 57. Sangramento agudo e hemorragia grave na criança; 58. Coagulação intravascular disseminada; 59. Distúrbios adquiridos da coagulação; 60. Trombofilias hereditárias e adquiridas; 61. Tromboembolismo venoso na infância e adolescência; 62. Trombose relacionada a cateter venoso central; 63. Anticoagulação em Pediatria; 64. Síndrome antifosfolípide na infância; 65. Microangiopatias trombóticas; 66. Síndrome hemolítico-urêmica; 67. Púrpura trombocitopênica trombótica; 68. Pancitopenias na infância; 69. Falência medular; 70. Anemia aplástica adquirida; 71. Síndromes hereditárias de falência da medula óssea; 72. Anemia de Fanconi; 73. Neutropenias congênitas e adquiridas; 74. Agranulocitose; 75. Distúrbios dos eosinófilos; 76. Distúrbios dos monócitos e macrófagos; 77. Linfo-histiocitose hemofagocítica; 78. Síndromes de ativação macrofágica; 79. Esplenomegalia e hiperesplenismo; 80. Linfadenopatias na infância e adolescência; 81. Diagnóstico diferencial das alterações hematológicas associadas às infecções; 82. Alterações hematológicas das doenças autoimunes e inflamatórias; 83. Alterações hematológicas das imunodeficiências; 84. Alterações hematológicas das doenças hepáticas e renais; 85. Alterações hematológicas do recém-nascido; 86. Anemia



neonatal; 87. Policitemia e hiperviscosidade neonatal; 88. Doença hemolítica do feto e do recém-nascido; 89. Trombocitopenia neonatal; 90. Distúrbios da coagulação no período neonatal; 91. Leucemias agudas da infância; 92. Leucemia linfoblástica aguda; 93. Leucemia mieloide aguda; 94. Leucemia mielomonocítica juvenil; 95. Síndromes mielodisplásicas na infância; 96. Neoplasias mieloproliferativas pediátricas; 97. Linfomas na infância e adolescência; 98. Linfoma de Hodgkin; 99. Linfomas não Hodgkin; 100. Princípios do diagnóstico das neoplasias hematológicas pediátricas; 101. Classificação e estratificação de risco das neoplasias hematológicas; 102. Princípios da quimioterapia aplicada às neoplasias hematológicas pediátricas; 103. Terapias-alvo e imunoterapias em Hematologia Pediátrica; 104. Complicações hematológicas e infecciosas do tratamento antineoplásico; 105. Neutropenia febril; 106. Síndrome de lise tumoral; 107. Síndrome de hiperviscosidade e leucostase; 108. Emergências hematológicas pediátricas; 109. Hemoterapia em Pediatria; 110. Indicações de transfusão de concentrado de hemácias; 111. Transfusão de plaquetas; 112. Plasma, crioprecipitado e hemocomponentes especiais; 113. Irradiação, leucorredução e seleção de hemocomponentes; 114. Transfusão em recém-nascidos e crianças; 115. Transfusão maciça em Pediatria; 116. Reações transfusionais agudas e tardias; 117. Hemovigilância; 118. Aloimunização eritrocitária e plaquetária; 119. Aférese terapêutica; 120. Transfusão de troca e eritrocitaférese; 121. Sobrecarga transfusional de ferro; 122. Transplante de células-tronco hematopoéticas em Pediatria; 123. Indicações do transplante nas doenças hematológicas malignas e não malignas; 124. Seleção do doador e compatibilidade HLA; 125. Transplante autólogo e alogênico; 126. Regimes de condicionamento; 127. Doença do enxerto contra o hospedeiro; 128. Infecções e outras complicações pós-transplante; 129. Reconstituição hematológica e imunológica pós-transplante; 130. Terapia celular e terapias avançadas em Hematologia Pediátrica; 131. Farmacologia aplicada à Hematologia Pediátrica; 132. Uso de corticosteroides, imunossupressores e imunomoduladores; 133. Terapia de reposição de ferro e vitaminas hematopoiéticas; 134. Anticoagulantes, antifibrinolíticos e agentes hemostáticos; 135. Monitorização da toxicidade dos tratamentos hematológicos; 136. Imunização da criança com doença hematológica; 137. Prevenção e manejo das infecções no paciente hematológico; 138. Nutrição da criança com doença hematológica; 139. Dor e cuidados de suporte nas doenças hematológicas; 140. Cuidados paliativos em Hematologia Pediátrica; 141. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança com doença hematológica crônica; 142. Repercussões psicossociais das doenças hematológicas na infância e adolescência; 143. Transição do adolescente com doença hematológica para a assistência de adultos; 144. Aconselhamento genético nas doenças hematológicas hereditárias; 145. Triagem neonatal das hemoglobinopatias; 146. Organização da assistência às doenças hematológicas pediátricas no SUS; 147. Atenção integral às pessoas com doença falciforme no SUS; 148. Atenção às pessoas com hemofilias e outras coagulopatias hereditárias no SUS; 149. Rede de atenção onco-hematológica pediátrica; 150. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas aplicados à Hematologia Pediátrica; 151. Assistência farmacêutica nas doenças hematológicas; 152. Regulação, referência e contrarreferência do paciente hematológico pediátrico; 153. Ética e responsabilidade





profissional em Hematologia Pediátrica; 154. Consentimento dos responsáveis e assentimento da criança e do adolescente; 155. Biossegurança em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica; 156. Segurança transfusional; 157. Segurança do paciente em Hematologia Pediátrica; 158. Qualidade e segurança no cuidado do paciente.

36. Médico RQE – Cirurgião Pediátrico

Fundamentos da Cirurgia Pediátrica; 2. Anatomia e fisiologia cirúrgica do recém-nascido, lactente, criança e adolescente; 3. Embriologia aplicada às malformações congênitas; 4. Avaliação clínica e semiologia cirúrgica pediátrica; 5. Avaliação pré-operatória da criança; 6. Princípios de anestesia e analgesia em Cirurgia Pediátrica; 7. Preparo pré-operatório e cuidados perioperatórios; 8. Resposta metabólica ao trauma cirúrgico na criança; 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico em pacientes pediátricos; 10. Reposição volêmica e terapia transfusional em Cirurgia Pediátrica; 11. Nutrição enteral e parenteral no paciente cirúrgico pediátrico; 12. Acessos vasculares em Pediatria; 13. Princípios de técnica operatória em Cirurgia Pediátrica; 14. Cirurgia minimamente invasiva em Pediatria; 15. Videolaparoscopia e videotoracoscopia pediátricas; 16. Cuidados pós-operatórios em Cirurgia Pediátrica; 17. Complicações pós-operatórias na criança; 18. Infecção do sítio cirúrgico; 19. Antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia Pediátrica; 20. Choque no paciente pediátrico; 21. Seps e choque séptico em Pediatria; 22. Trauma pediátrico; 23. Avaliação inicial e atendimento à criança politraumatizada; 24. Trauma cranioencefálico e cervical na criança; 25. Trauma torácico pediátrico; 26. Trauma abdominal pediátrico; 27. Trauma pélvico e geniturinário pediátrico; 28. Trauma vascular pediátrico; 29. Trauma penetrante e contuso na infância; 30. Queimaduras na criança; 31. Abdome agudo na infância; 32. Dor abdominal aguda na criança; 33. Apendicite aguda; 34. Peritonite e abscessos intra-abdominais; 35. Obstrução intestinal neonatal e pediátrica; 36. Invaginação intestinal; 37. Volvo intestinal; 38. Aderências e bridas intestinais; 39. Perfuração gastrointestinal; 40. Hemorragia gastrointestinal de abordagem cirúrgica; 41. Corpo estranho no trato gastrointestinal; 42. Ingestão de substâncias cáusticas e lesões do trato digestivo; 43. Atresia e estenose do esôfago; 44. Fístula traqueoesofágica; 45. Refluxo gastroesofágico e hérnia hiatal de tratamento cirúrgico; 46. Acalasia e distúrbios motores do esôfago de interesse cirúrgico; 47. Duplicações do trato gastrointestinal; 48. Estenose hipertrófica do piloro; 49. Atresia e estenose duodenal; 50. Pâncreas anular; 51. Atresias e estenoses intestinais; 52. Íleo meconial; 53. Síndrome do tampão meconial; 54. Doença de Hirschsprung; 55. Constipação intestinal de tratamento cirúrgico; 56. Malformações anorretais; 57. Prolapso retal; 58. Fissuras, fístulas e abscessos anorretais; 59. Doença inflamatória intestinal com indicação cirúrgica; 60. Síndrome do intestino curto; 61. Enterocolite necrosante; 62. Perfuração intestinal espontânea neonatal; 63. Gastrosquise; 64. Onfalocele; 65. Hérnias umbilical, epigástrica e da linha alba; 66. Persistência do úraco e anomalias uracais; 67. Persistência do ducto onfalomesentérico; 68. Divertículo de Meckel; 69.





Hérnia inguinal na criança; 70. Hidrocele; 71. Hérnia femoral e outras hérnias da infância; 72. Criptorquidia; 73. Ectopia testicular; 74. Torção testicular; 75. Torção de apêndices testiculares; 76. Varicocele no adolescente; 77. Alterações cirúrgicas do pênis e prepúcio; 78. Fimose e parafimose; 79. Hipospádia; 80. Epispádia e extrofia vesical; 81. Anomalias congênitas do trato geniturinário de interesse do cirurgião pediátrico; 82. Uropatias obstrutivas de interesse cirúrgico; 83. Refluxo vesicoureteral; 84. Megaureter; 85. Hidronefrose e obstrução da junção ureteropélvica; 86. Malformações renais e ureterais; 87. Bexiga neurogênica de interesse cirúrgico; 88. Distúrbios da diferenciação do sexo e abordagem cirúrgica; 89. Ovário e anexos na criança e adolescente; 90. Torção ovariana e anexial; 91. Cistos e massas ovarianas; 92. Anomalias congênitas do trato genital feminino; 93. Hérnia diafragmática congênita; 94. Eventração diafragmática; 95. Malformações congênitas das vias aéreas pulmonares; 96. Sequestro pulmonar; 97. Cistos broncogênicos; 98. Enfisema lobar congênito; 99. Pneumotórax, hemotórax e quilotórax; 100. Derrame pleural e empiema; 101. Malformações e massas mediastinais; 102. Cirurgia torácica pediátrica; 103. Broncoscopia e manejo cirúrgico de corpos estranhos das vias aéreas; 104. Traqueostomia na criança; 105. Malformações cervicais congênitas; 106. Cisto e fístula do ducto tireoglosso; 107. Cistos e fístulas branquiais; 108. Linfangiomas e malformações linfáticas; 109. Malformações vasculares e hemangiomas de interesse cirúrgico; 110. Linfadenopatias cervicais e biópsia linfonodal; 111. Massas cervicais na infância; 112. Doenças cirúrgicas da tireoide e paratireoide na criança; 113. Doenças hepatobiliares pediátricas; 114. Atresia das vias biliares; 115. Cistos de colédoco; 116. Colelitíase e colecistite na infância; 117. Hipertensão portal de interesse cirúrgico; 118. Doenças cirúrgicas do baço; 119. Esplenectomia e suas indicações em Pediatria; 120. Doenças pancreáticas de tratamento cirúrgico; 121. Pancreatite e pseudocisto pancreático; 122. Tumores sólidos na infância; 123. Princípios de Oncologia Cirúrgica Pediátrica; 124. Tumor de Wilms; 125. Neuroblastoma; 126. Hepatoblastoma e outros tumores hepáticos; 127. Tumores germinativos; 128. Tumores ovarianos e testiculares na infância; 129. Tumores adrenais; 130. Tumores retroperitoneais; 131. Tumores e massas torácicas; 132. Biópsias e procedimentos diagnósticos em Oncologia Pediátrica; 133. Ressecção cirúrgica dos tumores pediátricos; 134. Acessos venosos de longa permanência; 135. Complicações dos cateteres venosos centrais; 136. Cirurgia neonatal; 137. Avaliação e estabilização do recém-nascido cirúrgico; 138. Malformações congênitas com indicação cirúrgica neonatal; 139. Emergências cirúrgicas neonatais; 140. Transporte do recém-nascido com doença cirúrgica; 141. Cirurgia fetal: princípios, indicações e limites de atuação; 142. Diagnóstico pré-natal das malformações cirúrgicas; 143. Planejamento perinatal das malformações congênitas; 144. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em Pediatria; 145. Cirurgia pediátrica de curta permanência; 146. Manejo da dor no paciente cirúrgico pediátrico; 147. Sedação para procedimentos cirúrgicos e diagnósticos; 148. Suporte básico e avançado de vida pediátrico; 149. Emergências em Cirurgia Pediátrica; 150. Parada cardiorrespiratória no paciente cirúrgico pediátrico; 151. Cuidados intensivos aplicados à Cirurgia Pediátrica; 152. Ventilação mecânica no paciente cirúrgico pediátrico; 153. Síndrome compartimental abdominal; 154. Hipertensão intra-abdominal; 155. Fístulas digestivas e complicações de





anastomoses; 156. Estomas intestinais e urinários em Pediatria; 157. Cuidados com ostomias na criança; 158. Feridas complexas e cicatrização na infância; 159. Princípios de reconstrução cirúrgica pediátrica; 160. Reoperações e complicações cirúrgicas tardias; 161. Cuidados paliativos em Cirurgia Pediátrica; 162. Comunicação com a criança, o adolescente e seus responsáveis; 163. Consentimento dos responsáveis e assentimento da criança e do adolescente; 164. Organização da assistência em Cirurgia Pediátrica no SUS; 165. Atenção especializada e hospitalar à criança com doença cirúrgica; 166. Regulação, referência e contrarreferência em Cirurgia Pediátrica; 167. Ética e responsabilidade profissional em Cirurgia Pediátrica; 168. Biossegurança em Cirurgia Pediátrica; 169. Segurança em procedimentos cirúrgicos e lista de verificação de cirurgia segura; 170. Prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde; 171. Segurança do paciente em Cirurgia Pediátrica; 172. Qualidade e segurança no cuidado do paciente.

Palmas, 10 de agosto de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

